

	Pag.
<i>Portaria</i> , Mandando nomear Oppositores para presidirem ás Mesas dos Exames do Collegio das Artes. — 16 de Maio 1822.	81
— Declarando que compete á Faculdade de Leis decidir os recursos sobre questões de antiguidade. — 13 de Novembro 1822.	81
— Approvando provisoriamente a nova tabella dos ordenados dos empregados da Imprensa da Universidade. — 22 de Julho 1834	89
— Ordenando que o despacho de cada Faculdade fosse feito por um só Decreto. — 28 de Julho 1834.	90
— Mandando incorporar no Jardim Botânico da Universidade as Cercas dos extinctos Conventos de S. Bento, e S. José dos Marianos em Coimbra. — 27 de Outubro 1836.	94
— Mandando entregar á Universidade varios Edifícios de Collegios sitos no bairro alto, que pertenceram ás extinctas Ordens Regulares, e outros predios urbanos. — <i>Idem</i>	95
— Concedendo uma gratificação annual ao Guarda do Gabinete de Historia Natural em a Universidade, como Preparador, etc. — 3 de Março 1837.	114
— Auctorizando os Oppositores de Medicina e Mathematica para assistirem aos Actos, como Examinadores. — 23 de Maio 1837.	114
— Declarando, que o Lente mais antigo no grão prefere ao mais moderno, ainda que este seja Lente de Prima. — 11 de Dezembro 1837.	114
— Mandando abonar aos serventuários dos officios a terça parte do ordenado do officio servido. — 16 de Dezembro 1837.	115
— Determinando a repartição e o modo, como devem ser expedidos os Diplomas d'encarte dos Lentes da Universidade e mais Professores publicos. — 25 de Maio 1838	115
— Mandando remetter ao Ministerio do Reino todos os trimestres uma relação dos militares, que frequentam a Universidade, com declaração do seu aproveitamento. — 30 de Março 1839.	116
— Ordenando a remessa semanal ao Ministerio do Reino	

	Pag.
dos trabalhos, que se forem apromptando para a conclusão do Indice chronologico da legislação da Universidade. — 13 d'Abril 1839.....	116
<i>Portaria</i> . Sobre o sello e pagamento dos Premios conferidos aos estudantes da Universidade. — 21 de Setembro 1839.	117
— Providenciando á cerca da mudança dos Lentes de umas para outras Cadeiras, — da promoção dos Substitutos sem dependencia de concurso, — e da fórma do exame das quatro operações, como preparatorio para o 1.º anno Mathematico. 8 de Outubro 1839.....	117
— Declarando, que os Lentes desoccupados e sem exercicio devem ser nomeados provisoriamente para lerem nas Cadeiras, a que faltarem os Proprietarios e Substitutos. — 6 de Dezembro 1839.....	133
— Á cerca da intelligencia do §. 1.º do Artigo 80. do Decreto de 5 de Dezembro de 1836, quanto á perpetuidade das Cadeiras. — 7 de Dezembro.....	134
— Declarando, que os concurrentes aos Actos publicos, approvados por unanimidadé, devem ser preferidos aos approvados por meio de pluralidade. — 13 d'Abril 1840.....	134
— Auctorizando os Lentes Substitutos Extraordinarios para argumentar e votar nos Actos, quando for absolutamente necessario. — 22 d'Abril 1840.....	135
— Declarando, que não podem ser dispensados de concurso para o Magisterio das Faculdades os que tiverem regido Cadeiras no Collegio das Artes. — 4 de Maio 1840.....	135
— Dispensando o exame de Grego aos alumnos das Faculdades Naturaes até antes da Formatura. — 10 de Setembro 1840.....	135
— Regulando as disposições do Art. 63. do Decreto de 17 de Novembro de 1836, com as modificações, que se deduzem do Artigo 43. do mesmo Decreto, para o Lyceu Nacional de Coimbra. — 10 de Outubro 1840.....	135
— Mandando publicar no Diario do Governo a relação dos estudantes premiados. — 24 de Outubro 1840.....	136

Pag.

<i>Portaria</i> . Providenciando á cerca: 1.º do pagamento das prestações aos ecclesiasticos egressos, que frequentarem as aulas de Theologia na Universidade; — 2.º da cultura de plantas medicinaes nas cercas de S. Jeronymo e S. Bento; — 3.º sobre o vencimento dos Lentes nos casos de licença, molestia, etc. — 24 de Outubro 1840.	136
— Ordenando, que o Vice-Reitor remetta ao Governo até 30 de Novembro o Relatorio da Universidade. — 12 de Março 1841.	137
— Declarando a intelligencia do Artigo 152. do Decreto de 29 de Dezembro de 1836 a respeito da habilitação dos Doutores, que anteriormente tiverem regido Cadeira. — 19 d'Abril 1841	137
— Auctorizando o Vice-Reitor para chamar os Substitutos Extraordinarios de todas as Faculdades e os Doutores em Direito para o serviço dos respectivos Actos, sendo abonada aos Substitutos Extraordinarios uma gratificação. — 5 de Maio 1841.	138
— Providenciando a respeito dos compendios, de que devem prover-se os alumnos das Escolas Medico-Cirurgicas, sem prejuizo do direito da Imprensa da Universidade, quanto á impressão dos livros adoptados para o ensino da mesma Universidade. — 24 de Dezembro 1841	138
— Ordenando a remessa annual das Ephemerides do Observatorio para os Ministerios dos Negocios Estrangeiros e da Marinha. — 3 de Outubro 1843.	140
— Approvando a nomeação de um Presidente para cada Mesa dos exames preparatorios. — 14 de Outubro 1843.	140
— Annullando o concurso dos Oppositores da Faculdade de Philosophia, por terem sido feitas as votações no fim das leituras de todos os concurrentes. — 13 de Novembro 1843.	140
— Ordenando, que o Reitor da Universidade dê mensalmente conta do aproveitamento moral e literario dos alumnos do Ultramar. — 20 de Dezembro 1843.	141
— Mandando collocar no Museu da Universidade uma collecção Mineralogica. — 23 d'Abril 1844.	166

<i>Portaria.</i> Sobre a organização e remessa do Relatório annual da administração economica e scientifica da Universidade. — 6 de Agosto 1845.....	168
— Sobre a impressão da <i>Selecta portugueza</i> para uso das Escolas. — 8 d'Agosto 1845.....	168
— Sobre a execução do Regulamento das habilitações dos candidatos ao Magisterio da Universidade. — 17 de Dezembro 1845	184
— Ordenando a remessa pelo Ministerio do Reino da relação dos estudantes militares, que não tiverem enviado ao respectivo corpo as competentes certidões da Matricula e Actos. — 2 d'Abril 1846.....	185
— Sobre o modo de proceder á proposta graduada dos Oppositores de Theologia. — 17 d'Abril 1846	185
— Participando a mercê das duas Commendas da Ordem de Christo aos dois Lentes mais antigos da Faculdade de Mathematica, na conformidade das propostas do Conselho dos Decanos. — 26 de Setembro 1846.....	185
— Permittindo que os estudantes ausentes da Universidade podessem fechar a Matricula por procuração. — 22 d'Abril 1848	186
— Declarando que as posses devem ser conferidas aos Substitutos pela ordem, por que ellas se acham contadas na parte decretoria do Diploma da sua nomeação. — 2 de Maio 1848.	186
— Determinando que sejam collectivos os exames de habilitação para a Matricula nas diversas Faculdades da Universidade. — 13 de Setembro 1848	186
— Providenciando sobre a correspondencia directa do Prelado da Universidade com o Governo, a qual será feita pelos empregados das Secretarias da Universidade e Conselho Superior. — 30 de Setembro 1848.....	187
— Regulando o processo para as propostas para o provimento das Cadeiras e Substituições vagas. — 3 de Março 1849.	189
— Determinando que o julgamento das habilitações dos Oppositores	

	Pag.
positores deve ser authenticamente transcripto no processo respectivo. — 22 de Março 1849	190
<i>Portaria.</i> Sobre as gratificações pela regencia das Cadeiras; e mandando evitar a accumulção deste serviço com a regencia das Cadeiras do Lyceu. — 16 de Julho 1849	190
— Mandando deferir a pretensão dos alumnos de Pharmacia, que pretendiam matricular-se no 2.º anno do Dispensatorio Pharmaceutico nos termos do Artigo 84. do Decreto de 5 Dezembro de 1836. — 14 de Janeiro 1850	192
— Providenciando sobre os vencimentos dos Lentes e mais empregados da Universidade nos casos de licença, molestia, etc. — <i>Idem</i>	192
— Ordenando que os votos motivados dos vogaes, que assignarem vencidos qualquer consulta, acompanhem sempre a mesma consulta; — e que as Certidões dos serviços dos Oppositores sejam explicitas sobre a natureza delles, e o juizo da Faculdade. — 16 de Janeiro 1850	194
— Approvando as disposições regulamentares para os exames de practica nas Faculdades de Mathematica e Philosophia. — 24 d'Abril 1850	194
— Providenciando a respeito do serviço interno dos Hospitales da Universidade. — 14 de Setembro 1850	200
— Recommendando a observancia do §. 4.º do Artigo 6. da Carta de Lei de 28 d'Abril de 1848 á cerca da vigilancia do Reitor da Universidade sobre os alumnos ecclesiasticos, que na conformidade della frequentam alguma das Faculdades. — 20 de Setembro 1850	200
— Suscitando a observancia, e regulando a execução do Artigo 131. do Decreto de 29 de Dezembro de 1836 sobre a Matricula dos practicantes de Pharmacia. — 6 de Dezembro 1850	201

101 — [Illegible text]

102 — [Illegible text]

103 — [Illegible text]

104 — [Illegible text]

105 — [Illegible text]

106 — [Illegible text]

107 — [Illegible text]

108 — [Illegible text]

109 — [Illegible text]

110 — [Illegible text]

111 — [Illegible text]

112 — [Illegible text]

113 — [Illegible text]

114 — [Illegible text]

115 — [Illegible text]

116 — [Illegible text]

117 — [Illegible text]

118 — [Illegible text]

119 — [Illegible text]

120 — [Illegible text]

REGIÃO ACADÊMICA

ANEXO DO JORNAL DE ECONOMIA

ERRATA IMPORTANTE.

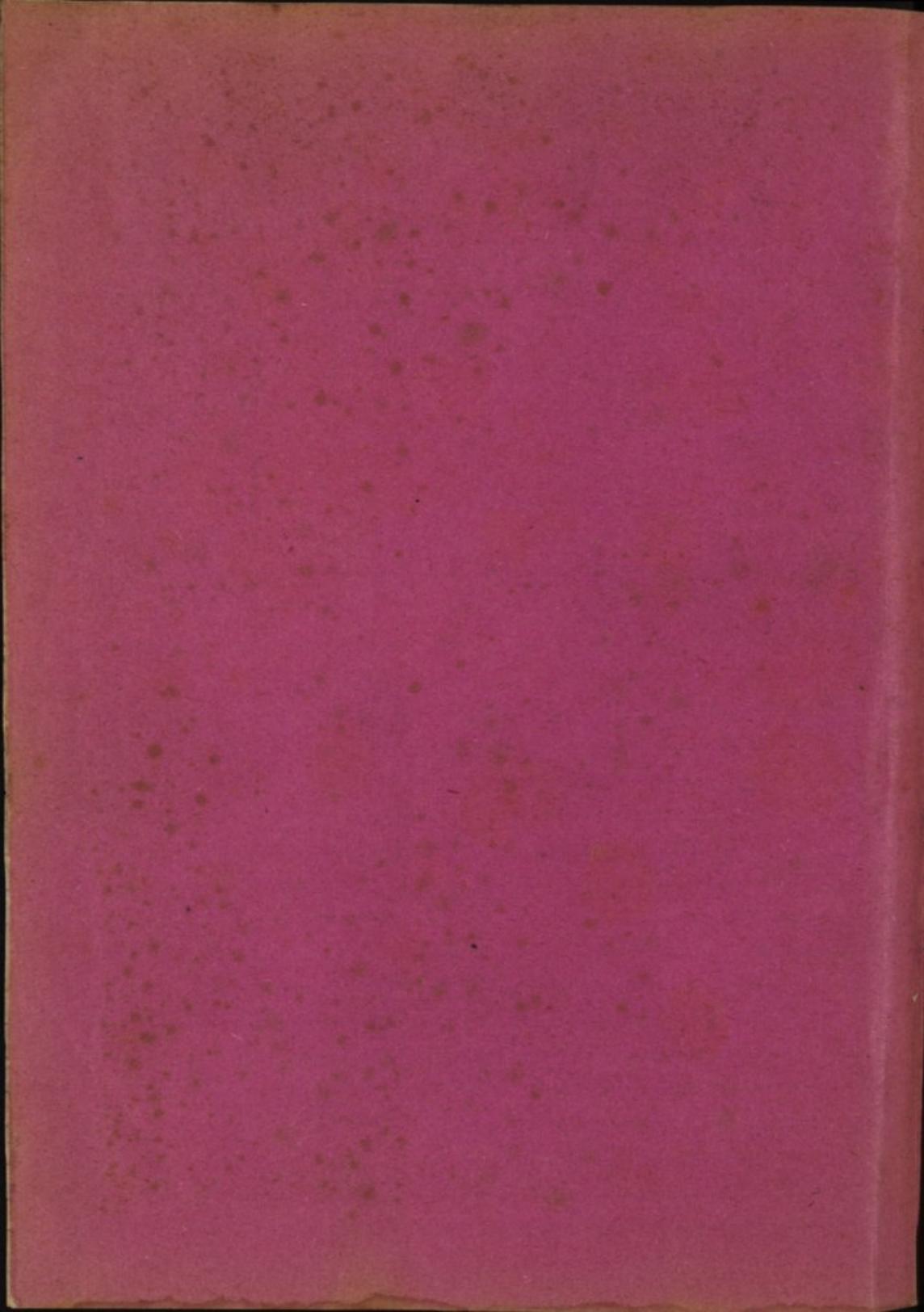
A paginas 78 linha 6.ª onde se lê — 1851 — leia-se — 1815 —.

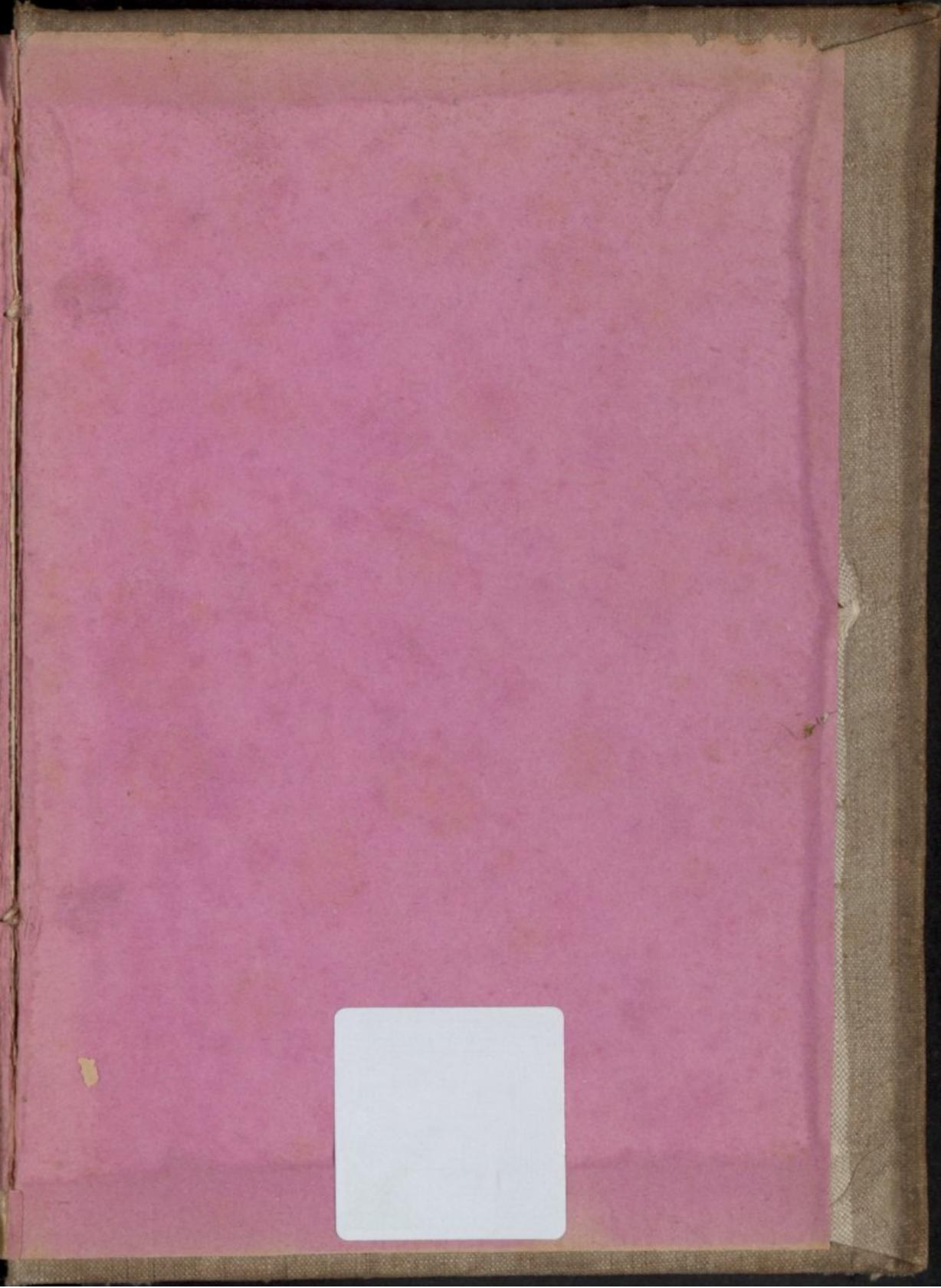


IMPRESSÃO DE...

EDITADO POR...









LEGISLAÇÃO

ACADEMICA